

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO 39/05-CMS, de 03/03/05

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 74ª Reunião Extraordinária, realizada em 03/03/05, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 12.546, de 07/01/98, regulamentada pelo Dec. 38.576/98, Considerando que a Portaria nº011/SMSP/Gab, de 17 de janeiro de 2005, atribuindo a responsabilidade pelos expedientes das 31 Coordenadorias de Saúde a 5 servidores, vai contra um dos princípios estruturantes do SUS, qual seja: a descentralização,

RESOLVE:

Apresentar um voto de censura ao Secretário Municipal da Coordenadoria das Subprefeituras que, como profissional e militante da área da saúde e do movimento da reforma sanitária, pela portaria que desrespeita uma história que o mesmo ajudou a construir.

HOMOLOGO a Resolução 39/05-CMS, de 03/03/05, nos termos da legislação vigente.

(Ass.) CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG
Secretário Municipal da Saúde